



**EMENTA:** Altera a Portaria nº 44/2024 para substituição de servidor para atuar como Fiscal substituto, do Convênio nº 01/2024/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o inciso II ao art. 2º da Portaria nº 44, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II. Almir Nunes de Faria, RG nº 5.718.190-7, para atuar como Fiscal substituto.**

**Art. 3º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

**PORTARIA Nº 70/2024/AMEP**

**EMENTA:** Altera a Portaria nº 114/2023 para substituição de servidor para atuar como fiscal, do Convênio nº 03/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE PIÊN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o inciso II ao art. 1º da Portaria nº 114, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II. Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.138.078-0, para atuar como Fiscal.**

**Art. 2º** Altera o inciso II ao art. 2º da Portaria nº 114, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II. Almir Nunes de Faria, RG nº 5.718.190-7, para atuar como Fiscal substituto.**

**Art. 3º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

**PORTARIA Nº 69/2024/AMEP**

**EMENTA:** Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, e o Município de Araucária, cujo objeto é a integração do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano:

**I. Windson Marlon de Lima, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Gestor;**

**II. Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.138.078-0, para atuar como Fiscal.**

**Art. 2º** Para atuar como substituto ao servidor indicado no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação, indica-se os substitutos:

**I. Ricardo Pereira da Silva, RG nº 7.050.141-4, para atuar como Gestor substituto.**

**II. Marcelo Valter Fidel, RG nº 10.415.407-7, para atuar como Fiscal substituto.**

**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 20, de 20 de fevereiro de 2024.

Curitiba/PR, 18 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

**PORTARIA Nº 68/2024/AMEP**

**EMENTA:** Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 49/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor para Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 49/2023/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, e o Município de São José dos Pinhais, cujo objeto é possibilitar a continuidade do acesso e livre circulação das linhas de ônibus aos terminais de ônibus localizados no Município de São José dos Pinhais:

**I. Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.138.078-0.**

**Art. 2º** Para atuar como substituto ao servidor indicado no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação, indica-se o substituto:

**I. Windson Marlon de Lima, RG nº 13.221.402-6.**

**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 15, de 05 de fevereiro de 2024.

Curitiba/PR, 18 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

**PORTARIA Nº 67/2023/AMEP**

**EMENTA:** Altera a Portaria nº 110/2023/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art.1º** Altera o art. 2º da Portaria nº 110, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** Para cumprir com o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores da Amep:

**I. Paulo José Bueno Brandão, RG nº 5.758.325-8, presidente;**

**II. Ana Paula Antunes Varela, RG nº 6.584.470-2, secretária; e**

**III. Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, RG nº 13.131.011-0, vogal.**

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

**PORTARIA Nº 66/2023/AMEP**

**EMENTA:** Altera a Portaria nº 109/2023/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Art. 2º da Portaria nº 109, de 14 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** Para cumprir com o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores da Amep:

**I. Paulo José Bueno Brandão, RG nº 5.758.325-8, presidente;**

**II. Ana Paula Antunes Varela, RG nº 6.584.470-2, secretária; e**

**III. Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, RG nº 13.131.011-0, vogal.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

**PORTARIA Nº 65/2024/AMEP**

**EMENTA:** Designação de servidores para a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COOPA, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COOPA, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

**I. Matheus Carvalho dos Santos, RG nº 9.103.834-0, Presidente;**

**II. Ricardo Mauricio de Freitas Andrade, RG nº 9.165.872-0, membro;**

**III. Valéria Emi ko Takuno Matsuki, RG nº 13.131.011-0, membro;**

**IV. Marcio Luis Batista Junior, RG nº 13.462.998-1, membro;**

**V. Paulo José Bueno Brandão, RG nº 5.758.325-8, membro;**

**VI. Roseli Bandeira de Lima, RG nº 4.628.197-7, membro;**

**VII. Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, RG nº 13.581.497-0, membro; e**

**VIII. Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, membro.**

**Art. 2º** O Presidente deverá conduzir os trabalhos, adotando as medidas que entender necessárias para o melhor atingimento das finalidades da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais.

**Art. 3º** No desempenho de suas atribuições, os servidores deverão atentar para o cumprimento das definições e obrigações previstas no Decreto nº 8.955/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 101, de 23 de outubro de 2023.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor – Presidente da Amep**

**PORTARIA Nº 64/2024/AMEP**

**EMENTA:** Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com a finalidade de descutir, elaborar e apresentar minuta do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 4.468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e X do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº

698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de sugestão do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep, em atendimento ao contido na Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015:

- I. Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5;  
**II. Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7;  
**III. Ana Sílvia Smania Gomes**, RG nº 17.567.945-0;  
**IV. Joacir da Silva Rodrigues**, RG nº 9.677.626-8;  
**V. Cibele Cristine Mello Franczak**, RG nº 8.430.740-8;  
**VI. Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 146.425;  
**VII. Claudio José Zerbeto Assis**, RG nº 5.400.766-3;

**VIII. Priscila Deane Alves de Souza**, RG nº 1.986.577-5;**IX. Raul de Oliveira Gradovski**, RG nº 12.719.894-2;**X. Millena Ribeiro dos Reis**, RG nº 11.061.526-4;**XI. Ruan Victor Amaral de Oliveira**, RG nº 15.923.382-0;**XII. Milton Luiz Brero de Campos**, RG nº 1.372.831-3; e**XIII. Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0;

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 06, de 02 de fevereiro de 2023.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

68101/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## ANEXO I

## RESULTADO CHAMADA 003/2024-SETI/DIRCT/SEPARTEC+

TÍTULO DO RELATO	AUTOR	AREA TEMÁTICA	Termo final	CLASIFICAÇÃO
O CIRCULO VIRTUOSO EDUCERE	FUNDAÇÃO EDUCERE DE CAMPO MOJRÃO	Incubadora	Aprovado	1º
PARQUE TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA; A MOBILIDADE É PARA TODOS	JÚLIA FERNANDA MAIA	Parque em implantação	Aprovado	2º
APOIO DO NIT NO DESENVOLVIMENTO DO SRI - SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DO MÉDIO NOROESTE DO PARANÁ	WILLIAM ROBERTO PELISSARI	Pré-incubadora	Aprovado	3º
"APROXIMAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA EM PROL DA SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA E DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE".	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Agência de inovação/Nits	Aprovado	4º
TRANSFORMANDO UMA INCUBADORA EM PARQUE TECNOLÓGICO: O PODER DA UNIÃO ENTRE QUÁDRUPLO HÉLICE, EMPRESA, GOVERNO, UNIVERSIDADE E SOCIEDADE	INCUBADORA TECNOLÓGICA DE MARINGÁ	Parque em operação	Aprovado	5º
ARENA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TECNOVAÇÃO 2023	VINÍCIUS FRANÇA ALVES	Hub de inovação	Aprovado	6º
ESTACAO DA INOVACAO HUB ONE	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	Parque em operação	Aprovado	7º
CONSTRUHUB LIVING: FUTURO, INOVAÇÃO E STARTUPS	MURILLO DE SOUZA MAGAL HÁFS BRAGHIN	Pré-incubadora	Aprovado	8º
CAPACITA TECH - VALORIZAÇÃO DE TALENTOS - INOVAÇÃO NAS ALDEIAS INDÍGENAS	ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK	Parque em operação	Aprovado	9º
INSTITUTO 3C+	JAQUELINE KATIA DE OLIVEIRA	Parque em operação	Aprovado	10º
CAPACITA TECH - VALORIZAÇÃO DE TALENTOS	ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK	Parque em operação	Aprovado	11º
PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA NA UFPR	MAICO DE ORNELAS	Incubadora	Aprovado	12º
ENSINO DE TECNOLOGIA PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL COM RE-USO DE LIXO ELETRÔNICO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	Parque em implantação	Aprovado	13º
INOVAÇÃO CORPORATIVA - CASE H2O INNOVATION	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FOZ DO IGUAÇU	Hub de inovação	Aprovado	14º
"PARTICIPAÇÃO E FOMENTO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO NA ALIANÇA ESTRATÉGICA LONDRINA MARINGÁ".	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Agência de inovação/Nits	Aprovado	15º
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, UNIDADE DA SPIN: UM ELO AINDA MAIS FORTE DA UFPR COM A SOCIEDADE	PEDRO HENRIQUE GONZALEZ DE CADEMARTORI	Agência de inovação/Nits	Aprovado	16º
COWORKING TECNOLÓGICO DO CILLA TECH PARK	ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK	Parque em operação	Aprovado	17º
IMPLEMENTAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DIGITAL: IMPACTOS NA GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS	EDSON ANTONIO MIURA	Incubadora	Aprovado	18º
DESCOBRINDO MINHA CIDADE	ERICSON HIDEKI HAYAKAWA	Espaço maker	Aprovado	19º
PROGRAMA RADAR DE INOVACÃO	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	Incubadora	Aprovado	20º
INTEGROW, ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DO INTEGRADO	FABRICIO PELLOSO PIURCOSKY	Hub de inovação	Aprovado	21º
CYBERBULLYING – OS MALEFÍCIOS DA TECNOLOGIA	ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK	Parque em operação	Aprovado	22º
INCUBADORA DE NEGÓCIOS DE IMPACTO DO IFPR - CAMPUS PARANAGUÁ	LEANDRO ANGELO PEREIRA	Incubadora	Aprovado	23º
SEU TCC NÃO PRECISA SER O FIM DA GRADUAÇÃO, ELE PODE SER O INÍCIO DE SEU NEGÓCIO!	ANDRÉ LUIZ REGIS MONTEIRO	Incubadora	Aprovado	24º